



EEA Financial Mechanism 2014-2021  
Culture Programme

## Seminário “Alterações Climáticas – Património & Artes”

**Programa Cultura**

**20 e 21 de outubro 2022, Lisboa, Portugal**

---

Fundo de Relações Bilaterais  
Apóio a despesas de deslocação



Supported by  
Arts Council Norway

## 1 | ENQUADRAMENTO E OBJECTIVO DO APOIO A DESPESAS DE DESLOCAÇÃO

---

Nos dias 20 e 21 de outubro 2022 irá ter lugar, em Lisboa, o Seminário “Alterações Climáticas – Património & Artes”, organizado pela Direção-Geral do Património Cultural, a Direção-Geral das Artes, o *Riksantikvaren*, o *Arts Council Norway*, com o apoio da Embaixada da Noruega em Lisboa.

Este evento tem como intuito a discussão e debate de ideias, a partilha de experiências e conhecimentos sobre as alterações climáticas em património cultural e nas artes. Incidirá essencialmente sobre a importância e o impacto que as alterações climáticas provocam nestes eixos da cultura, bem como nos desafios que apresenta e nas medidas de adaptação que possam ser utilizadas na mitigação dos riscos que urgem destas mudanças.

O incentivo a projetos e iniciativas que promovam o empreendedorismo cultural, a consciencialização e sensibilização destas questões no património e nas artes é também o grande foco do Seminário, que contará com a apresentação de projetos financiados através do mecanismo financeiro EEA Grants Portugal 2014-2021, de diferentes áreas de atuação.

Por forma a incentivar a participação dos representantes de entidades interessadas no “Seminário “Alterações Climáticas – Património & Artes” é possível, através do presente procedimento, obter apoio financeiro para a deslocação a Lisboa.

A inscrição no seminário é obrigatoriamente feita através do formulário disponível na página eletrónica dos EEA Grants Portugal.

## 2 | DISPONIBILIDADE DE FINANCIAMENTO

---

A dotação total disponível para o presente aviso é de **17.000 €**, sendo distribuída da seguinte forma:

Participantes dos Países Doadores – 13.500 €

Participantes de Portugal – 3.500 €

A avaliação e atribuição do apoio são executadas por ordem de submissão, em função do orçamento disponível.

### 3 | MODALIDADES DE APOIO À DESLOCAÇÃO

---

O apoio a despesas de deslocação enquadra-se no Fundo de Relações Bilaterais e constitui um incentivo à participação no seminário. O montante será pago através de um pagamento único (*lump sum*), reembolsado ao participante/entidade através da apresentação de comprovativos de despesas.

O valor disponibilizado vai variar consoante o lugar de origem do participante:

- Entidades da Islândia, Liechtenstein e Noruega – montante máximo de 900 €;
- Entidades das Regiões Autónomas (Açores e Madeira) – montante máximo de 250 €;
- Entidades de Portugal Continental – montante máximo de 100 € (exceto para entidades sediadas na área metropolitana de Lisboa – 50 €).

### 4 | PROCEDIMENTOS A SEGUIR NA SUBMISSÃO DAS CANDIDATURAS

---

Todas as candidaturas devem ser apresentadas em português e inglês, exceto para os participantes dos países doadores, que terão de apresentar a sua candidatura apenas em inglês.

O formulário de inscrição encontra-se disponível no seguinte endereço eletrónico: <https://www.eeagrants.gov.pt/pt>, devendo ser submetido para o email: [eeagrantsculturept@gmail.com](mailto:eeagrantsculturept@gmail.com).

A aprovação por escrito deverá ser obtida antes de viajar. A confirmação será enviada para cada entidade a partir dos endereços oficiais do Programa.

## 5 | ELIGIBILIDADE DOS CANDIDATOS

---

São elegíveis as entidades legalmente estabelecidas em Portugal, e nos países doadores do Mecanismo Financeiro do Espaço Económico Europeu (Islândia, Liechtenstein e Noruega), que atuem no setor cultural, artístico e de património cultural, nomeadamente:

- Entidades públicas ou privadas, comerciais ou não comerciais, organizações não-governamentais e pessoas singulares legalmente estabelecidas em Portugal, Islândia e Noruega, que atuem no setor cultural, artístico e de património cultural;
- Será dada prioridade às entidades promotoras e/ou parceiras em projetos financiados através do Programa Cultura do Mecanismo Financeiro EEA Grants Portugal.

## 6 | ATIVIDADES E DESPESAS ELEGÍVEIS

---

As despesas elegíveis no âmbito deste aviso consistem em despesas de deslocação para participação no seminário.

A organização do evento assegura os almoços, em ambos os dias de seminário.

A deslocação deverá ser assegurada pelo participante/entidade à qual for atribuído o apoio à deslocação.

O apoio à deslocação é atribuído por entidade.

## 7 | DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS CANDIDATURAS

---

Data limite para submissão de candidaturas: **29 de setembro de 2022 às 23:59** (GTM+1)

## 8 | CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

---

A atribuição do apoio a deslocação é definida de acordo com os seguintes critérios:

- Elegibilidade dos candidatos;
- Será dada prioridade às entidades promotoras e/ou parceiras em projetos financiados através do Programa Cultura do Mecanismo Financeiro EEA Grants Portugal;
- Ordem de submissão das candidaturas;
- Apresentação das declarações de não dívida perante a Autoridade Tributária e Segurança Social atualizadas (apenas entidades portuguesas);
- Correta formalização da candidatura, nomeadamente o preenchimento do formulário de inscrição.

## 9 | PROCESSO DE SELEÇÃO E DE TOMADA DE DECISÃO

---

A avaliação realizar-se-á de forma contínua até ao limite da dotação disponível no âmbito do presente aviso.

As entidades candidatas são notificadas da decisão sobre o pedido de apoio até ao dia 4 de outubro de 2022, por escrito através de e-mail.

As entidades candidatas devem assegurar a obtenção da aprovação por escrito antes de viajar.

## 10 | CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DO APOIO FINANCEIRO E RELATÓRIO

---

O apoio a despesas de deslocação é atribuído aos candidatos que cumpram todos os requisitos de elegibilidade, de acordo com o Regulamento do EEA Grants 2014-2021, e demais legislação aplicável, até ao limite da dotação disponível no presente aviso.

O subsídio será atribuído como reembolso de despesas já efetuadas. O candidato deve cobrir as despesas e solicitar o reembolso à Direção-Geral do Património Cultural, após a deslocação.

O pedido de reembolso deve ser instruído com os seguintes documentos:

1. Formulário de pedido de reembolso financeiro (disponível em: <https://www.eeagrants.gov.pt/pt/programas/cultura/concursos/>)
2. Comprovativo de viagem (e.g. cópia de talão de embarque);
3. Confirmação de participação no Seminário (assinatura de registo em ambos os dias).

Os documentos mencionados de (1) a (3) devem ser assinados, digitalizados e enviados, até um mês após a realização do evento, para as entidades responsáveis pela avaliação das candidaturas, através do seguinte endereço de correio eletrónico: [eeagrantsculturept@gmail.com](mailto:eeagrantsculturept@gmail.com),

As despesas são reembolsadas à entidade que as efetuou e não a uma pessoa individual.

## 11 | INFORMAÇÃO ADICIONAL

---

Os pedidos de esclarecimento devem ser remetidos para:  
[eeagrantsculturept@gmail.com](mailto:eeagrantsculturept@gmail.com)

Mais informação disponível em:  
<https://www.eeagrants.gov.pt/pt/programas/cultura>